



002

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OS VEREADORES que subscrevem, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 198/2019

PROTÓCOLO Nº	4791/2019
EM:	10/09/2019
FUNCIÓNÁRIO	20321

EMENTA: Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades no contrato de Gestão nº117/2018 e seu plano de aplicação, contrato este firmado entre o município de Araucária e o Instituto Vida e Saúde.

Os Vereadores vem por meio deste requerer nos termos do Art.68 do Regimento Interno desta casa; do paragrafo 3º do art. 58 da Constituição Federal e; inciso XII art. 11 da Lei Orgânica do Município, a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar e investigar possíveis irregularidades no Contrato de Gestão 117/2018 e no seu plano de aplicação, contrato este que firmou parceria entre o Município de Araucária e o Instituto Vida e Saúde (INVISA) para a administração do Hospital Municipal de Araucária (HMA).

Conforme o “caput” do Art. 68 do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito deve apurar fato determinado e ter prazo certo. Além disso, o § 4º do mesmo artigo diz:

“§ 4º No exercício de suas atribuições, a Câmara poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos”.

Sendo assim, frente a complexidade do caso, sugerimos o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos para a conclusão da CPI, podendo ser alterado se a Comissão de Inquérito constituída assim deliberar.

Diante do exposto, solicitamos a instauração da comissão de inquérito, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

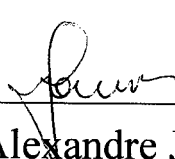
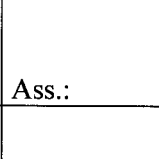
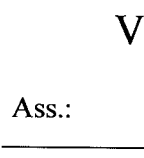
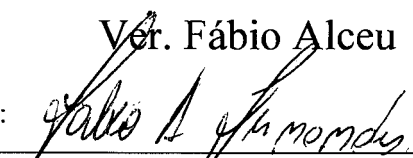
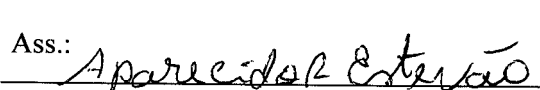
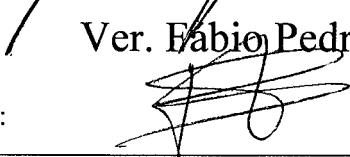
JUSTIFICATIVA

Esta comissão se faz necessária para apurar irregularidades no contrato de gestão nº117/2018 firmado entre o Município de Araucária e o Instituto INVISA, fundamentada na reprovação das contas apresentadas pelo Instituto Vida e Saúde (reprovadas por unanimidade dos presentes as contas dos meses de Dezembro/2018, Janeiro/2019, Fevereiro/2019, Março/2019, Abril/2019 e Maio/2019 pela **Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão** acima mencionado), conforme atas públicas nº010/2019, 011/2019 e 012/2019.

Conseqüentemente em paralelo soma-se as inúmeras denúncias realizadas por usuários que são de suma importância, públicas e notórias a esta Casa. As mesmas fomentaram a audiência pública realizada no dia 27/06/2019, onde as principais denúncias foram: falta de medicamentos e insumos, e falta de médicos capacitados no Pronto Atendimento Infantil (PAI) e HMA.

Por fim, o não cumprimento do plano de aplicação, bem como as inúmeras denúncias formalizadas por Edis junto ao Ministério Público, faz com que a soma de todos esses fatores exige a abertura desta Comissão de Inquérito para que se possa apurar, bem como responsabilizar os órgãos e funcionários responsáveis para que seja ressarcido o erário e/ou respondendo cível e criminalmente pelos danos causados conforme previsto no art.69 do regimento interno desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Araucária 25 de Julho de 2019

Ver. Amanda Nassar Ass.: 	Ver. Elias Almeida Ass.: 
Ver. Alexandre Jacinto Ass.: 	Ver. Fábio Alceu Ass.: 
Ver. Aparecido Ramos Ass.: 	Ver. Fábio Pedroso Ass.: 





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
 ESTADO DO PARANÁ
 Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

<p>Ver. Celso Nicácio</p> <p>Ass.: <i>Celso Nicácio</i></p>	<p>Ver. Germaninho Krzyzanowski</p> <p>Ass.: <i>Germaninho Krzyzanowski</i></p>
<p>Ver. Cláudio Sarnik</p> <p>Ass.:</p>	<p>Ver. Lúcia de Lima</p> <p>Ass.: <i>Lúcia de Lima</i></p>
<p>Ver. Tatiana Assuiti</p> <p>Ass.: <i>Tatiana Assuiti</i></p>	

Handwritten signatures of the council members.